



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação e re-instalação de ar-condicionado. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa FRANCK RONNYELLE DOS MELO01549119338, CNPJ nº 35.725.715/0001-96. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Santa Cruz dos Milagres, 13 de março de 2020. Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 005/2020. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação e reinstalação de ar-condicionado. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Piauí. **CONTRATADA:** FRANCK RONNYELLE DOS MELO01549119338, CNPJ nº 35.725.715/0001-96. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 17.400,00. **VIGÊNCIA:** Conforme contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Santa Cruz dos Milagres, 13 de março de 2020. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

PORTARIA Nº 047-A/2020

DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa junta médica do Fundo Previdenciário do Município de Santo Antônio dos Milagres – PREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 121 de 03 de abril de 2014 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio dos Milagres e demais Leis vigentes do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Junta Médica, com profissionais do quadro de servidores do município de Santo Antônio dos Milagres para a realização de perícias e pareceres médicos, necessário à concessão de benefícios previdenciários do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º - Fica designado o Drº Március Vinicius de Carvalho e Cunha, CPF Nº 005.056.783-73 e CRM-PI Nº 4333 para prestar atendimento aos pericados da rede municipal que são segurados do regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - O profissional supracitado prestará atendimento na Unidade Básica de Saúde Drº Chico Ayres, localizado na Av. Coronel Torquato Araújo, s/n, nas 3ª e 5ª feiras de cada mês subsequente.

Art. 4º - A presente Junta Médica terá como atribuição a análise e emissão de perícias e pareceres em todos os processos de aposentadorias por invalidez, auxílio doenças, licença maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa da análise médica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santo Antônio dos Milagres, de 03 fevereiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

LEI Nº 156/2020

EM, 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado de Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos vencimentos dos profissionais do magisterio público municipal de Santo Antonio dos Milagres/PI, os quais passam a ter um aumento de 13% (treze por cento), conforme a tabela salarial em anexo e de acordo com a política nacional do piso salarial.

Art. 2º. Para os servidores com vencimento atual igual ao salário mínimo, passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional.

Art. 3º. As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Piauí, ao décimo sétimo dia do mês de março de 2020.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao décimo sétimo dia do mês de março de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO – CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 135/2016

PROFESSOR 20 HORAS					PROFESSOR 40 HORAS						
Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração
A	I	R\$ 1.445,12		R\$ 144,51	R\$ 1.589,63	A	I	R\$ 2.890,23		R\$ 289,02	R\$ 3.179,26
A	II	R\$ 1.445,12	R\$ 72,26	R\$ 144,51	R\$ 1.661,89	A	II	R\$ 2.890,23	R\$ 144,51	R\$ 289,02	R\$ 3.323,77
A	III	R\$ 1.445,12	R\$ 144,51	R\$ 144,51	R\$ 1.737,75	A	III	R\$ 2.890,23	R\$ 289,02	R\$ 289,02	R\$ 3.475,51
A	IV	R\$ 1.445,12	R\$ 216,77	R\$ 144,51	R\$ 1.817,42	A	IV	R\$ 2.890,23	R\$ 455,57	R\$ 289,02	R\$ 3.634,83
A	V	R\$ 1.445,12	R\$ 289,02	R\$ 144,51	R\$ 1.901,06	A	V	R\$ 2.890,23	R\$ 622,86	R\$ 289,02	R\$ 3.802,12
A	VI	R\$ 1.445,12	R\$ 361,28	R\$ 144,51	R\$ 1.988,89	A	VI	R\$ 2.890,23	R\$ 798,52	R\$ 289,02	R\$ 3.977,78
A	VII	R\$ 1.445,12	R\$ 433,49	R\$ 144,51	R\$ 2.081,11	A	VII	R\$ 2.890,23	R\$ 982,96	R\$ 289,02	R\$ 4.162,21
A	VIII	R\$ 1.445,12	R\$ 505,70	R\$ 144,51	R\$ 2.177,94	A	VIII	R\$ 2.890,23	R\$ 1.176,62	R\$ 289,02	R\$ 4.355,87
B	I	R\$ 1.618,53		R\$ 161,85	R\$ 1.780,38	B	I	R\$ 3.237,06		R\$ 323,71	R\$ 3.560,77
B	II	R\$ 1.618,53	R\$ 80,93	R\$ 161,85	R\$ 1.861,31	B	II	R\$ 3.237,06	R\$ 161,85	R\$ 323,71	R\$ 3.722,62
B	III	R\$ 1.618,53	R\$ 161,85	R\$ 161,85	R\$ 1.946,28	B	III	R\$ 3.237,06	R\$ 323,71	R\$ 323,71	R\$ 3.892,57
B	IV	R\$ 1.618,53	R\$ 242,78	R\$ 161,85	R\$ 2.035,51	B	IV	R\$ 3.237,06	R\$ 510,24	R\$ 323,71	R\$ 4.071,01
B	V	R\$ 1.618,53	R\$ 323,71	R\$ 161,85	R\$ 2.129,19	B	V	R\$ 3.237,06	R\$ 697,61	R\$ 323,71	R\$ 4.258,38
B	VI	R\$ 1.618,53	R\$ 404,66	R\$ 161,85	R\$ 2.227,56	B	VI	R\$ 3.237,06	R\$ 894,34	R\$ 323,71	R\$ 4.455,11
B	VII	R\$ 1.618,53	R\$ 485,59	R\$ 161,85	R\$ 2.330,84	B	VII	R\$ 3.237,06	R\$ 1.100,91	R\$ 323,71	R\$ 4.661,68
B	VIII	R\$ 1.618,53	R\$ 566,52	R\$ 161,85	R\$ 2.439,29	B	VIII	R\$ 3.237,06	R\$ 1.317,81	R\$ 323,71	R\$ 4.878,58
C	I	R\$ 1.812,76		R\$ 181,28	R\$ 1.994,03	C	I	R\$ 3.625,51		R\$ 362,55	R\$ 3.988,06
C	II	R\$ 1.812,76	R\$ 90,64	R\$ 181,28	R\$ 2.084,67	C	II	R\$ 3.625,51	R\$ 181,28	R\$ 362,55	R\$ 4.169,34
C	III	R\$ 1.812,76	R\$ 181,28	R\$ 181,28	R\$ 2.175,94	C	III	R\$ 3.625,51	R\$ 371,61	R\$ 362,55	R\$ 4.359,88
C	IV	R\$ 1.812,76	R\$ 271,92	R\$ 181,28	R\$ 2.270,77	C	IV	R\$ 3.625,51	R\$ 571,47	R\$ 362,55	R\$ 4.559,53
C	V	R\$ 1.812,76	R\$ 362,20	R\$ 181,28	R\$ 2.370,69	C	V	R\$ 3.625,51	R\$ 781,32	R\$ 362,55	R\$ 4.769,38
C	VI	R\$ 1.812,76	R\$ 452,48	R\$ 181,28	R\$ 2.475,96	C	VI	R\$ 3.625,51	R\$ 1.000,66	R\$ 362,55	R\$ 4.989,72
C	VII	R\$ 1.812,76	R\$ 542,76	R\$ 181,28	R\$ 2.587,04	C	VII	R\$ 3.625,51	R\$ 1.233,02	R\$ 362,55	R\$ 5.221,08
C	VIII	R\$ 1.812,76	R\$ 633,04	R\$ 181,28	R\$ 2.703,00	C	VIII	R\$ 3.625,51	R\$ 1.475,95	R\$ 362,55	R\$ 5.464,01
D	I	R\$ 2.030,29		R\$ 203,03	R\$ 2.233,31	D	I	R\$ 4.060,57		R\$ 406,06	R\$ 4.466,63
D	II	R\$ 2.030,29	R\$ 101,51	R\$ 203,03	R\$ 2.334,83	D	II	R\$ 4.060,57	R\$ 203,03	R\$ 406,06	R\$ 4.669,66
D	III	R\$ 2.030,29	R\$ 203,03	R\$ 203,03	R\$ 2.441,42	D	III	R\$ 4.060,57	R\$ 416,71	R\$ 406,06	R\$ 4.884,84
D	IV	R\$ 2.030,29	R\$ 304,54	R\$ 203,03	R\$ 2.553,34	D	IV	R\$ 4.060,57	R\$ 640,05	R\$ 406,06	R\$ 5.106,68
D	V	R\$ 2.030,29	R\$ 406,06	R\$ 203,03	R\$ 2.670,85	D	V	R\$ 4.060,57	R\$ 875,08	R\$ 406,06	R\$ 5.341,71
D	VI	R\$ 2.030,29	R\$ 507,58	R\$ 203,03	R\$ 2.794,25	D	VI	R\$ 4.060,57	R\$ 1.121,86	R\$ 406,06	R\$ 5.588,49
D	VII	R\$ 2.030,29	R\$ 609,10	R\$ 203,03	R\$ 2.923,81	D	VII	R\$ 4.060,57	R\$ 1.380,38	R\$ 406,06	R\$ 5.847,61
D	VIII	R\$ 2.030,29	R\$ 710,62	R\$ 203,03	R\$ 3.059,84	D	VIII	R\$ 4.060,57	R\$ 1.653,06	R\$ 406,06	R\$ 6.119,69
E	I	R\$ 2.273,92		R\$ 227,39	R\$ 2.501,31	E	I	R\$ 4.547,84		R\$ 454,78	R\$ 5.002,62
E	II	R\$ 2.273,92	R\$ 113,70	R\$ 227,39	R\$ 2.615,01	E	II	R\$ 4.547,84	R\$ 227,39	R\$ 454,78	R\$ 5.230,02
E	III	R\$ 2.273,92	R\$ 227,39	R\$ 227,39	R\$ 2.734,39	E	III	R\$ 4.547,84	R\$ 466,15	R\$ 454,78	R\$ 5.468,78
E	IV	R\$ 2.273,92	R\$ 341,08	R\$ 227,39	R\$ 2.869,74	E	IV	R\$ 4.547,84	R\$ 716,85	R\$ 454,78	R\$ 5.719,48
E	V	R\$ 2.273,92	R\$ 454,78	R\$ 227,39	R\$ 2.991,36	E	V	R\$ 4.547,84	R\$ 980,09	R\$ 454,78	R\$ 5.982,71
E	VI	R\$ 2.273,92	R\$ 568,47	R\$ 227,39	R\$ 3.129,55	E	VI	R\$ 4.547,84	R\$ 1.256,48	R\$ 454,78	R\$ 6.259,11
E	VII	R\$ 2.273,92	R\$ 682,16	R\$ 227,39	R\$ 3.274,66	E	VII	R\$ 4.547,84	R\$ 1.546,70	R\$ 454,78	R\$ 6.549,33
E	VIII	R\$ 2.273,92	R\$ 795,85	R\$ 227,39	R\$ 3.427,03	E	VIII	R\$ 4.547,84	R\$ 1.851,43	R\$ 454,78	R\$ 6.854,05